

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº1212/98

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE SUBPROGRAMA NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALESCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado a fazer face com a criação de subprograma nesta lei especificada e constante do Programa relativo a classificação funcional-programática para o orçamento do presente exercício de 1998.

Art. 2º - A despesas constante da execução da presente lei, deverá ser alocada na Secretaria Municipal da Agricultura, desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e onerada à conta do Subprograma, atividade e elemento abaixo especificado:

0900	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,DESENV.ECON.E MEIO AMBIENTE.	
0901	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,DESENV.ECON.E MEIO AMBIENTE.	
04	AGRICULTURA	
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL	
04.14.078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
04.14.0782.083	AQUIS.EQUIP.P/DESEN. AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.100,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito especial criado por esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentaria.

0900	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,DESENV.ECON.E MEIO AMBIENTE.	
0901	SEC.MUN.DA AGRICULTURA,DESENV.ECON.E MEIO AMBIENTE.	
04	AGRICULTURA	
04.22	TELECOMUNICAÇÕES	
04.22.134	TELEFONIA	
04.22.1342.074	RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS A FUNDOS	
3.2.1.4	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	R\$2.100,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia SC, 09 de Abril de
1998.


ALESCIO FRANCISCO BUGIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado a presente lei em data supra.


VERA LÚCIA DASSOLER
TEC. ADMINISTRATIVO II

Um vídeo-cassete Goluxtar 7 RB 497, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus artigos terão validade a partir de fevereiro de 1998.

Diante disso, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 1998.

Romelândia, 09 de Abril de 1998.

registrado e publicado a presente lei em data supra.